



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Ana Angélica, 75, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone 77 3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

**PORTARIA GAB Nº 076/2017,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

“Concede Licença interesse Particular e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento de direitos e vantagens feito pelo Srº. Fredmar Lacerda Araújo, com a função de Vigilância Sanitária, Carga Horária de 40h, efetivo, matrícula nº 52, solicitando licença interesse particular;

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 78, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença por Interesse Particular o **Srº. FREDMAR LACERDA ARAÚJO**, com a função de Vigilância Sanitária, no período compreendido entre os dias 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 28 de dezembro de 2017.


Ronaldo Aurélio Prates
Prefeito